



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXIII - Edição - 276 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 12 de fevereiro de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 004/2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada em Sertãozinho/PB, na propriedade denominada "Sertãozinho Guaraná", destinada à construção de uma Escola Modelo Padrão FNDE, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 75, inciso XII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de Espólio de Orlando Monteiro de Melo, medindo 5 hectares, conforme coordenadas geográficas constantes do memorial descritivo em anexo, localizada no Município de Sertãozinho/PB, na propriedade denominada "Sertãozinho Guaraná", a qual se limita, na frente, com uma Rua Projetada, e, nos fundos e lados direito e esquerdo, com terras pertencentes ao espólio ora expropriado, sendo que, ao todo, incluindo a coeva área objeto deste Decreto, o imóvel mede 226 hectares, 5.740,00m² e 179 ares, limitando-se o todo, ao Norte, com terras da Vila de Sertãozinho e Manoel Bernardino; ao Sul, com terras de João Francisco de Lima; ao Leste, com Vicente Victor, Edilson Alves de Andrade e João Francisco de Lima; e, ao Oeste, com a linha da rede ferroviária federal, devidamente registrado às fls. 173v, do livro 2-B destinado ao Registro de Imóveis da Cidade de Pirpirituba (Comarca de Guarabira), sob o nº de ordem R.9-273, em data de 30.06.1995, encontrando-se atualmente matriculado no livro 2-J, às fls. 149 daquela Comarca.

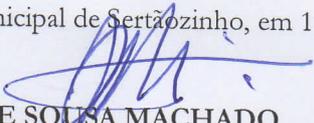
Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à edificação de uma Escola Modelo Padrão FNDE.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, em 12 de fevereiro de 2021.


JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional

MEMORIAL DESCRITIVO
TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 12 SALAS
– MODELO PADRÃO FNDE EM SERTÃOZINHO/PB

PROPRIETÁRIO: ORLANDO MONTEIRO DE MELO, Gleba localizada parte no Conjunto Creuza Arruda, No Final da Rua José Soares de Sena, SN – Bairro Centro, na Cidade de Sertãozinho/PB, CEP – 58.268-000.

DESCRIÇÃO – A área destinada a Construção de uma Escola de 12 salas – Modelo Padrão FNDE é um terreno em forma retangular situado na gleba no Conjunto Creuza Arruda em Sertãozinho/PB. O terreno destinado a Construção da Escola de 12 Salas será pertencente a prefeitura municipal de Sertãozinho, com 50.000,00 m² ou 5 hectares de área total, todas as medidas em detalhe no quadro resumo abaixo, todas de superfície, originando-se de uma área na zona urbana de Sertãozinho/PB, limitando-se a Frente com Rua Projetada 01 (250,00 m), ao Fundos com as terras pertencentes ao Sr. Orlando Monteiro de Melo (250,00 m), lado direito de quem dentro olha com as terras pertencentes ao Sr. Orlando Monteiro de Melo (200,00 m) e lado esquerdo de quem dentro olha com as terras pertencentes ao Sr. Orlando Monteiro de Melo (200,00 m), conforme planta baixa em anexo, assim descritos e caracterizados.

Quadro Resumo

Item	Área (m ²)	%
Área da Gleba	50.000,00	100
Área Total da gleba	50.000,00 m ²	100

MEMORIAL DESCRITIVO
TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 12 SALAS
- MODELO PADRÃO FNDE EM SERTÃOZINHO/PB

PROPRIETÁRIO: ORLANDO MONTEIRO DE MELO, Gleba localizada parte no Conjunto Creuza Arruda, No Final da Rua José Soares de Sena, SN – Bairro Centro, na Cidade de Sertãozinho/PB, CEP – 58.268-000.

DESCRIÇÃO – A área destinada a Construção de uma Escola de 12 salas – Modelo Padrão FNDE é um terreno em forma retangular situado na gleba no Conjunto Creuza Arruda em Sertãozinho/PB. O terreno destinado a Construção da Escola de 12 Salas será pertencente a prefeitura municipal de Sertãozinho, com 50.000,00 m² ou 5 hectares de área total, todas as medidas em detalhe no quadro resumo abaixo, todas de superfície, originando-se de uma área na zona urbana de Sertãozinho/PB, limitando-se a Frente com Rua Projetada 01 (250,00 m), ao Fundos com as terras pertencentes ao Sr. Orlando Monteiro de Melo (250,00 m), lado direito de quem dentro olha com as terras pertencentes ao Sr. Orlando Monteiro de Melo (200,00 m) e lado esquerdo de quem dentro olha com as terras pertencentes ao Sr. Orlando Monteiro de Melo (200,00 m), conforme planta baixa em anexo, assim descritos e caracterizados.

Quadro Resumo

Item	Área (m ²)	%
Área da Gleba	50.000,00	100
Área Total da gleba	50.000,00 m ²	100